



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Marina Wöhlke Cyrillo

Iara Elisabeth Schneider

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano III – Nº 6 – JUNHO/2013

Publicado em 15 de Outubro de 2013.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Aloizio Mercadante

Ministro da Educação

Marco Antonio de Oliveira

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Oswaldo Casares Pinto

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Amilton de Moura Figueiredo

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Julio Xandro Heck

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do Câmpus Porto Alegre

Renato Pereira Monteiro

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Márcia Amaral Correa de Moraes

Diretora de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Maria Cristina Caminha de Castilhos França

Diretora de Pesquisa e Inovação

Bianca Smith Pilla

Diretora de Gestão de Pessoas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Editais | 4 |
| Editais de Retificação | 48 |
| Portarias | 50 |
| Propostas e Concessões de Diárias | 73 |
| Licenças | 79 |
| Férias | 80 |
| Concessões de Ausência do Serviço | 81 |
| Concessões de Assistência Pré-escolar | 82 |
| Concessões de Auxílio Natalidade | 82 |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 055, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ENSINO (COEN) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Ensino (COEN) do IFRS-Câmpus Porto Alegre, aprovado pelo Conselho Permanente de Câmpus, nos termos deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As eleições para escolha dos membros da Comissão de Ensino (COEN) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul reger-se-ão pelo presente Edital, pelo Art. 28º do Regimento Interno do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Art. 43, Art. 44, Art. 46, e Art. 47 do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre, pelo Regulamento das Eleições para Escolha dos Membros da Comissão de Ensino (COEN), nos termos desse Edital, aprovado pelo Conselho Permanente de Câmpus, e, naquilo que não o contrarie, pelas deliberações da Comissão Eleitoral constituída mediante a Portaria nº 224/2013.

1.2 Este edital disciplina o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da COEN do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

1.3 Da COEN:

1.3.1 À COEN competirá propor políticas e ações relacionadas as atividades de ensino; propor o seu regimento interno; analisar, avaliar e emitir parecer sobre todo documento relativo ao ensino antes de ser enviado ao Conselho de Câmpus ou Conselho Superior e exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regulamento ou Órgão Superior.

1.3.2 A COEN terá a seguinte composição:

I – O Diretor de Ensino.

II - Três (03) representantes dos coordenadores de áreas acadêmicas, eleitos pelos coordenadores de todas as áreas acadêmicas.

III - Três (03) representantes docentes, eleitos por seus pares.

IV - Seis (06) representantes técnico-administrativos, eleitos por seus pares.

V- Seis (06) representantes discentes, eleitos por seus pares.

1.3.3 O mandato dos servidores na COEN será de dois (02) anos e dos discentes será de um (01) ano, permitida uma recondução para ambos.

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2.1 Serão eleitos para a COEN:

I – Três (03) representantes dos Coordenadores de áreas acadêmicas, eleitos pelos coordenadores de todas as áreas acadêmicas.

II – Três (03) representantes docentes, por seus pares.

III – Seis (06) representantes técnico-administrativos, por seus pares.

IV - Seis (06) representantes discentes, por seus pares.

2.2 - São requisitos para candidatura

I – Para docentes e técnico-administrativos:

- integrar o quadro permanente de pessoal do IFRS e ter exercício no Câmpus;

- não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

II – Para discentes:

- possuir matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre;

- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e

- não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

III - O candidato pertencente a mais de um segmento deverá optar pela participação em um único segmento.

IV - As listas atualizadas dos servidores permanentes tendo exercício no Câmpus e discentes com matrícula regular serão fornecidas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 15 dias em relação à data do pleito, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria Acadêmica, respectivamente.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas individualmente, através do formulário padrão, disponível na Secretaria Acadêmica deste Câmpus (no 5º andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital), no período de 04 a 07 de junho de 2013, das 9h às 19h 30min.

3.2 A inscrição deverá ser realizada com a apresentação de documento válido com foto de cada candidato.

3.3 Aos discentes será solicitada uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

3.4 Não serão aceitas inscrições por terceiros ou por procuração.

4 DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - Os membros serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 20 de junho de 2013, nos seguintes locais e horários:

I - Sede Centro, das 9h às 20h;

II - Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 12h e das 13h às 18h; e

III - Polo Grupo Hospitalar Conceição (GHC), das 9h às 12h.

4.2 - Sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas e um novo cronograma estabelecido.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

4.3 - A votação se dará através de cédulas de papel nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 5 deste Edital.

4.4 - A votação não se encerrará enquanto houver eleitores aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como final.

4.5 - É reservado aos candidatos divulgados como inscritos o direito de fazer campanha eleitoral, entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia e nos locais de votação.

4.6 - Estão habilitados a votar, em seus respectivos segmentos, os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS:

I - docentes integrantes do quadro permanente e em efetivo exercício no Câmpus;

II - técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Câmpus;

III - discentes com matrícula ativa em curso regular, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre.

4.7 - Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto, como indicado no artigo 22 do Regulamento das Eleições para Escolha dos Membros da Comissão de Ensino (COEN).

4.8 - O eleitor que constar na lista de mais de um segmento votará naquele segmento de sua escolha. Caso seja candidato, obrigatoriamente deverá votar no segmento de sua candidatura.

4.9 - O eleitor discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

4.10 - Cada eleitor poderá votar:

- Se docente em, no máximo, três (03) candidatos.

- Se técnico-administrativo em, no máximo, seis (06) candidatos.

- Se discente em, no máximo, seis (06) candidatos.

4.11 - Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.

4.12 - Os Coordenadores de Área Acadêmica terão direito, além do voto em candidato(s) de seu segmento, a votar em até três (03) candidatos Coordenadores de Área Acadêmica para compor a COEN.

4.13 - Serão considerados eleitos para a COEN os três (03) candidatos docentes, seis (06) candidatos técnico-administrativos e seis (06) candidatos discentes que obtiverem maior número de votos; além dos três candidatos Coordenadores de Área Acadêmica mais votados pelos seus pares.

4.14 - Se necessário, o critério de desempate beneficiará:

I - o candidato servidor que contar com maior tempo de serviço na Instituição e, na persistência, o de maior idade; ou

II - o candidato discente que contar com mais tempo para integralização de seu curso na Instituição, e, na persistência, o de maior idade.

5 DO CRONOGRAMA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

| EVENTO | DATA | HORÁRIO |
|--|---------------|-------------------------|
| Período de inscrições (na Secretaria Escolar) e indicação dos fiscais. | 04 a 07/06/13 | das 09h às 19h 30min |
| Divulgação dos inscritos | 10/06/12 | a partir das 14h |
| Período para interposição de recursos das inscrições | 11 a 12/06/13 | das 09h às 20h |
| Homologação das inscrições e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral | 14/06/13 | -- -- -- |
| Período de Campanha Eleitoral | 17 a 19/06/13 | -- -- -- |
| Votação | 20/06/13 | das 09h às 20h |
| Apuração da votação | 21/06/13 | -- -- -- |
| Divulgação dos eleitos | 24/06/13 | -- -- -- |
| Período para recursos | 25 a 26/06/13 | das 09h às 20h |
| Análise dos recursos | 27/06/13 | das 09h às 20h |
| Divulgação do resultado dos recursos | 28/06/13 | -- -- -- |
| Homologação da eleição | 01/07/13 | a partir das 14h |

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

6.2 A campanha eleitoral deverá seguir as regras constantes na Seção V do Regulamento das Eleições para Escolha dos Membros da Comissão de Ensino do (COEN) (Anexo Único).

6.3 A Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria N° 224/2013, caberá:

I - Organizar as inscrições de candidatos;

II - Analisar a documentação referente aos candidatos inscritos e as impugnações de candidatos consideradas pertinentes;

III - Divulgar a relação de candidatos inscritos;

IV - Disciplinar as campanhas eleitorais;

V - Confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusões ou retificações;

VI - Confeccionar as cédulas de votação, de forma a garantir sua autenticidade no ato da votação e apuração de votos;

VII - Elaborar as urnas e cabines de votação, individuais, conforme segmento votante;

VIII - Organizar, implementar e conduzir o processo de votação, constituindo as mesas de votação, como mesários, e estabelecendo as normas e procedimentos deste processo;

IX - Durante o processo de votação, coibir as propagandas eleitorais e supervisionar o funcionamento das cabines de votação, garantindo a privacidade do eleitor e sigilo de seu voto;

X - Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

XI - Encaminhar ao Conselho Permanente deste Câmpus a documentação de candidatos inscritos e impugnados, as atas de abertura e encerramento do processo de votação, e a documentação referente à apuração dos votos, para arquivamento; e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

XII - Divulgar os resultados da votação e encaminhá-los ao Conselho Permanente deste Câmpus, para homologação e nomeação dos eleitos através de Portaria.

6.4 Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

6.5 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN
Presidente da Comissão Eleitoral

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO - EDITAL 55/2013

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ENSINO (COEN) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a organização, realização, apuração e homologação das eleições para a escolha dos membros Comissão de Ensino (COEN) do IFRS- Câmpus Porto Alegre para exercício no período de dois (02) anos, se servidor, e de um (01) ano, se discente.

Art. 2º A eleição de que trata este Regulamento será conduzida por Comissão Eleitoral designada por portaria do Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre.

Art. 3º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta e presencial, da qual participarão os servidores do quadro permanente de pessoal do IFRS com exercício no Câmpus e alunos deste Câmpus com matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre.

Art. 4º O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da comissão eleitoral, a divulgação das normas e cronograma do processo eleitoral, a inscrição dos candidatos, a campanha, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Permanente de Câmpus.

Seção II

Do Registro Dos Candidatos

Art. 5º O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Regulamento.

Art. 6º Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá divulgar no prazo de um (01) dia útil, os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.

§1º No prazo de até dois (02) dias úteis após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, na Secretaria Escolar, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito.

§2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para proferir decisão sobre o recurso.

§3º Após o julgamento dos recursos a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e dará publicidade.

Seção III

Do Processo Eleitoral e do Voto

Art. 7º O sufrágio é universal e o voto direto e secreto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 8º Serão considerados eleitos os candidatos para a COEN que obtiverem a maioria simples dos votos, não computados os votos em branco e os votos nulos.

Art. 9º Para assegurar o sigilo do voto, compete à Comissão Eleitoral:

I - utilizar cédulas oficiais, apropriadas para o pleito eleitoral descrito neste anexo.

II - isolar o eleitor em cabine indevassável, para assinalar na cédula os candidatos de sua preferência;

III - rubricar as cédulas eleitorais oficiais, por um (01) de seus membros; e

IV - empregar urna suficientemente ampla, e que assegure inviolabilidade.

Seção IV

Da Cédula Oficial e das Mesas Receptoras

Art. 10 A confecção das cédulas oficiais será providenciada pela Comissão Eleitoral.

§1º Os nomes dos candidatos figurarão nas cédulas oficiais em ordem alfabética.

§2º Na cédula eleitoral os candidatos deverão estar identificados pelos nomes por eles escolhidos e devidamente registrados no requerimento de inscrição.

Art. 11 Em cada sede e no polo do IFRS - Câmpus Porto Alegre deverão ser constituídas mesas receptoras para captação dos votos da comunidade escolar.

Art. 12 Em cada mesa receptora deverá ser assegurada a participação de, pelo menos, um (01) membro da Comissão Eleitoral.

§1º Não poderão ser nomeados membros da mesa receptora, os candidatos, ou seus parentes.

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral convocará os mesários para constituírem a mesa receptora nos dias, horas e lugares designados.

§3º Os componentes da mesa serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que lhes forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da mesa receptora.

Art. 13 Ao mesário compete:

I - identificar o eleitor, por meio de documento oficial com foto, e colher a sua assinatura na lista de votação;

II - receber os votos dos eleitores;

III - comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidades e dúvidas; e

IV - lavrar as atas da eleição.

Seção V

Da Fiscalização e da Campanha Eleitoral

Art. 14 É garantido aos segmentos discente, docente e técnico-administrativo a presença de fiscais, indicados pelos candidatos no ato de inscrição, junto às mesas receptoras.

Art. 15 Os membros da mesa receptora, estarão impedidos de atuarem como fiscais.

Art. 16 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se nos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

Art. 17 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

§1º Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.

§2º Cada candidato poderá enviar até duas (02) mensagens eletrônicas para a lista de e-mails institucional para divulgação da candidatura e campanha Eleitoral.

Seção VI

Da Votação

Art. 18 A mesa receptora funcionará nos lugares designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 A mesa receptora ficará em local de fácil acesso e visibilidade do público e ao lado haverá uma cabine indevassável, onde os eleitores assinalarão suas preferências na cédula.

Art. 20 A votação será facultativa e presencial, ocorrendo no dia 20 (vinte) de junho de 2013 (dois mil e treze), com início às 9h (nove horas) e encerramento às 20h (vinte horas).

Parágrafo único Em caso de ausência do nome do eleitor na lista de votação, o mesmo deverá apresentar um documento comprobatório de lotação no Câmpus, se servidor, e de sua matrícula na instituição, se aluno.

Art. 21 Cada eleitor deverá assinalar até três (03) candidatos na cédula de votação, se docente ou Coordenador de Área Acadêmica, e até seis (06) candidatos, se discente ou técnico administrativo, sendo-lhe facultada ainda a opção do voto em branco.

Art. 22 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar a lista de votação, após apresentar um documento de identificação com foto, dentre os abaixo elencados:

I - Carteira de identidade;

II - Carteira de Habilitação;

III - Carteira Profissional;

IV - Certificado de dispensa de incorporação;

V - Carteira de Registro Profissional; e

VI - Identidade funcional (crachá do IFRS).

Art. 23 Encerrada a votação, caberá ao membro da Comissão Eleitoral:

I - lacrar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da mesa receptora que estiverem presentes; e

II - lavrar a ata da eleição, fazendo constar:

a) os nomes dos membros da mesa receptora; e

b) o número de eleitores que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer.

Seção VII

Da Apuração e dos Resultados

Art. 24 A apuração das urnas terá início após o encerramento da votação e será feita pela própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: nas sedes da Ramiro Barcelos e do polo GHC, as urnas serão lacradas e imediatamente transportadas por um membro da Comissão Eleitoral à sede do Centro, onde ficarão armazenadas até o início da apuração dos votos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 25 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos responsáveis pela apuração, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco a palavra "em branco".

Art. 26 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

I - não corresponderem às oficiais;

II - não estiverem devidamente autenticadas;

III - contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação; e

IV - contiverem a indicação de mais de três (03) candidatos para o segmento docente e mais do que seis (06) candidatos para os segmentos técnico-administrativo e discente.

Art. 27 Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.

Art. 28 Anunciados os resultados e não havendo recursos no prazo de quarenta e oito (48) horas a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos ao COEN, dando publicidade ao resultado e encaminhando para o Conselho Permanente de Câmpus para as providências necessárias.

Seção VIII

Das Garantias e Responsabilidades Eleitorais

Art. 29 Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

Art. 30 Não será permitida a propaganda eleitoral chamada "boca de urna", no dia e nos locais de votação.

Art. 31 Não será tolerada propaganda:

I - que perturbe o sossego público;

II - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;

III - que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de determinado candidato; e

IV - inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.

Art. 32 A Comissão Eleitoral poderá aplicar aos infratores do disposto artigo 31, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

I - advertência reservada;

II - advertência pública; e

III - cassação do registro.

Seção IX

Dos recursos

Art. 33 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do pleito poderão apresentar, por escrito, a esta Comissão Eleitoral, recurso devidamente fundamentado, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Art. 34 As decisões da Comissão Eleitoral, quanto aos recursos a ela submetidos, deverão ser comunicadas aos interessados no prazo de dois (02) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo único. A câmara recursal será a própria Comissão Eleitoral do Câmpus.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 35 Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre.

Art. 36 Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anexo ao respectivo Edital de abertura do processo eleitoral para escolha dos discentes para o Conselho Permanente de Câmpus do IFRS – Câmpus Porto Alegre e da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 056, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA O SEGMENTO DISCENTE DO CONSELHO PERMANENTE DE CÂMPUS (CONCAMP) E DA COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS (CPGR) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Complementar do Câmpus e juntamente a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 224/2013, do IFRS-Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICA a abertura de processo eleitoral para o segmento discente para constituição do Conselho Permanente de Câmpus (CONCAMP) e da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS-Câmpus Porto Alegre, aprovado pelo Conselho Permanente de Câmpus, nos termos deste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As eleições do segmento discente para o CONCAMP e para a CPGR do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul reger-se-ão pelo presente Edital, pelos Art. 7º e Art. 8º do Regimento Interno do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Art. 4º, Art. 43, Art. 44, Art. 46, e Art. 47 do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre, pelo Regulamento das Eleições para Escolha do Segmento Discente do Conselho Permanente de Câmpus (CONCAMP) e Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS Câmpus Porto Alegre e, naquilo que não o contrarie, pelas deliberações da Comissão Eleitoral constituída mediante a Portaria nº 224/2013.

1.2 Este edital disciplina o processo eleitoral destinado à composição discente do CONCAMP e da CPGR do Câmpus Porto Alegre do IFRS, para a Gestão 2013-2014.

1.3 Do CONCAMP

1.3.1 O CONCAMP é órgão superior normativo, consultivo, e deliberativo com finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS, cabendo-lhe, no âmbito do Câmpus, a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

1.3.2 O CONCAMP tem a seguinte composição:

I – O Diretor Geral e seu suplente, a ser por ele indicado, dentre os detentores de cargos de direção no Câmpus;

II Cinco (05) representantes titulares do segmento docente, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um titular e um suplente;

III - Cinco (05) representantes titulares do segmento técnico administrativo, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um titular e um suplente;

IV - Cinco (05) representantes titulares do segmento discente, e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, em chapas de um titular e um suplente; e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

V- Dois (02) representantes titulares da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, indicados por organizações eleitas por maioria no Conselho de Câmpus.

1.3.3 O exercício da atividade de Conselheiro do segmento discente no CONCAMP terá mandato de um (1) ano;

1.4 Da CPGR

1.4.1 A Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) terá como objetivos principais propor políticas de gestão de resíduos gerados no âmbito do Câmpus e elaborar e gerenciar o Plano de Gestão de Resíduos do Câmpus.

1.4.2 A CPGR é formada por equipe multidisciplinar, com a seguinte constituição:

I- Um (01) representante indicado pela Diretoria de Administração e Planejamento;

II - Seis (06) representantes indicados pelas áreas acadêmicas, servidores docentes ou técnico-administrativos, garantida a representação dos principais geradores de resíduos do câmpus e a paridade entre ambos os segmentos; e

III- Três (03) representantes discentes, eleitos por seus pares.

1.4.3 - O exercício da atividade de membro discente da CPGR terá mandato de um (1) ano;

2 DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Serão eleitos cinco (05) conselheiros do segmento discente e seus respectivos suplentes para o CONCAMP e três (03) membros discentes, sem suplência, para a CPGR.

2.2 São requisitos para candidatura dos discentes:

I – possuir matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e

III - não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

2.3 As listas atualizadas de alunos com matrícula regular serão fornecidas à Comissão Eleitoral, pela Secretaria Acadêmica, com antecedência mínima de 15 dias em relação à data do pleito.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente. Para os candidatos ao CONCAMP pelos dois (02) candidatos que compõem a chapa, sendo um (01) titular e um (01) suplente, e individualmente para os candidatos à CPGR, através do formulário padrão disponível na Secretaria Acadêmica deste Câmpus (no 5º andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital), no período de 04 a 07 de junho de 2013, das 9h às 19h 30min.

3.2 A inscrição deverá ser realizada com a apresentação de documento válido com foto, para cada candidato.

3.3 Não serão aceitas inscrições de chapas realizadas na presença de apenas um único candidato.

3.4 Aos discentes será solicitada uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

3.5 Não serão aceitas inscrições por terceiros ou por procuração.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

4 DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Os membros serão escolhidos através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 20 de junho de 2013, nos seguintes locais e horários:

I - Sede Centro, das 9h às 20h;

II - Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 12h e das 13h às 18h; e

III - Polo Grupo Hospitalar Conceição (GHC), das 9h às 12h.

4.1 Sendo o número de inscritos menor que o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas e um novo cronograma estabelecido.

4.2 A votação se dará através de cédulas de papel nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 5 deste Edital.

4.3 A votação não se encerrará enquanto houver eleitores aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como final.

4.4 É reservado aos candidatos inscritos o direito de fazer campanha eleitoral; entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia e nos locais de votação.

4.5 Estão habilitados a votar os discentes com matrícula ativa em curso regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre;

4.6 Não poderão votar os alunos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), os alunos de cursos de extensão e os alunos de outros cursos de formação inicial e continuada ofertados pelo Câmpus Porto Alegre.

4.7 Na ocasião da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto, como indicado no artigo 22 do Regulamento das Eleições para Escolha do Segmento Discente do Conselho Permanente de Câmpus (CONCAMP) e Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS Câmpus Porto Alegre (Anexo)

4.8 O eleitor que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

4.9 Cada eleitor poderá votar:

I- Para o CONCAMP: em até cinco (05) chapas. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.

II- Para a CPGR: em até três (03) candidatos. Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.

4.10 Serão considerados eleitos, para o CONCAMP as cinco (05) chapas e para a CPGR os três (03) candidatos, que obtiverem o maior número de votos.

4.11 Se necessário, o critério de desempate beneficiará o candidato titular da chapa para o CONCAMP e candidato para a CPGR que contar com mais tempo para integralização de seu curso na Instituição, e, na persistência de empate, o de maior idade.

5 DO CRONOGRAMA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

| EVENTO | DATA | HORÁRIO |
|--|---------------|----------------------|
| Período de inscrições (na Secretaria Escolar) e indicação dos fiscais. | 04 a 07/06/13 | das 09h às 19h 30min |
| Divulgação dos inscritos | 10/06/12 | a partir das 14h |
| Período para interposição de recursos das inscrições | 11 a 12/06/13 | das 09h às 20h |
| Homologação das inscrições e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral | 14/06/13 | -- -- -- |
| Período de Campanha Eleitoral | 17 a 19/06/13 | -- -- -- |
| Votação | 20/06/13 | das 09h às 20h |
| Apuração da votação | 21/06/13 | -- -- -- |
| Divulgação dos eleitos | 24/06/13 | -- -- -- |
| Período para recursos | 25 a 26/06/13 | das 09h às 20h |
| Análise dos recursos | 27/06/13 | das 09h às 20h |
| Divulgação do resultado dos recursos | 28/06/13 | -- -- -- |
| Homologação da eleição | 01/07/13 | a partir das 14h |

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

6.2 A campanha eleitoral deverá seguir as regras constantes na Seção V do Regulamento das Eleições para Escolha do Segmento Discente do Conselho Permanente de Câmpus (CONCAMP) e Comissão Permanente de Gestão de Resíduos (CPGR) do IFRS Câmpus Porto Alegre (Anexo Único).

6.3 À Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Nº 224/2013, caberá:

I - Organizar as inscrições dos candidatos;

II - Analisar a documentação referente aos candidatos inscritos e as impugnações de candidatos consideradas pertinentes;

III - Divulgar a relação de candidatos inscritos;

IV - Disciplinar as campanhas eleitorais;

V - Confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusões ou retificações;

VI - Confeccionar as cédulas de votação, de forma a garantir sua autenticidade no ato da votação e apuração de votos;

VII - Providenciar as urnas e cabines de votação, individuais.

VIII - Organizar, implementar e conduzir o processo de votação, constituindo as mesas de votação, como mesários, e estabelecendo as normas e procedimentos deste processo;

IX - Durante o processo de votação, coibir as propagandas eleitorais e supervisionar o funcionamento das cabines de votação, garantindo a privacidade do eleitor e sigilo de seu voto;

X - Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

XI -Encaminhar ao Conselho Permanente deste Câmpus a documentação de candidatos inscritos e impugnados, as atas de abertura e encerramento do processo de votação, e a documentação referente à apuração dos votos, para arquivamento; e

XII - Divulgar os resultados da votação e encaminhá-los ao Conselho Permanente deste Câmpus, para homologação e nomeação dos eleitos através de Portaria.

6.4 Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

6.5 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN
Presidente da Comissão Eleitoral

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO – EDITAL 056/2013

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DO SEGMENTO DISCENTE DO CONSELHO PERMANENTE DE CÂMPUS (CONCAMP) E COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE RESÍDUOS (CPGR) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a organização, realização, apuração e homologação das eleições para a escolha dos representantes do segmento discente no CONCAMP do IFRS - Câmpus Porto Alegre e da CPGR do IFRS- Câmpus Porto Alegre para exercício no período de um (01) ano, conforme o disposto no artigo 7º do Regimento Interno do IFRS - Câmpus Porto Alegre e artigo 4º do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre.

Art. 2º A eleição de que trata este Regulamento será conduzida por Comissão Eleitoral designada por portaria do Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre.

Art. 3º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta e presencial, da qual participarão os alunos deste Câmpus com matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre.

Art. 4º O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da comissão eleitoral, a divulgação das normas e cronograma do processo eleitoral, a inscrição dos candidatos, a campanha, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Permanente de Câmpus.

Seção II

Do Registro Dos Candidatos

Art. 5º O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Regulamento.

Art. 6º Decorrido o período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá divulgar no prazo de um (01) dia útil, os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.

§1º No prazo de até dois (02) dias úteis após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, na Secretaria Escolar, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito.

§2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para proferir decisão sobre o recurso.

§3º Após o julgamento dos recursos a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e dará publicidade.

Seção III

Do Processo Eleitoral e do Voto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 7º O sufrágio é universal e o voto direto e secreto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Art. 8º Serão considerados eleitos os candidatos titulares e seus respectivos suplentes, para o CONCAMP, e os discentes para a CPGR, que obtiverem a maioria simples dos votos, não computados os votos em branco e os votos nulos.

Art. 9º Para assegurar o sigilo do voto, compete à Comissão Eleitoral:

I - utilizar cédulas oficiais, apropriadas para cada um dos pleitos eleitorais (Conselho do Câmpus e Comissão Permanente de Gestão de Resíduos) descritos neste anexo.

II - isolar o eleitor em cabine indevassável, para assinalar na cédula as chapas (candidato titulares e suplentes) para o Conselho de Câmpus e os candidatos para a Comissão Permanente de Gestão de Resíduos, de sua preferência;

III - rubricar as cédulas eleitorais oficiais, por um (01) de seus membros; e

IV - empregar urna suficientemente ampla, e que assegure inviolabilidade.

Seção IV

Da Cédula Oficial e das Mesas Receptoras

Art. 10 A confecção das cédulas oficiais será providenciada pela Comissão Eleitoral.

§1º Os nomes dos candidatos figurarão nas cédulas oficiais em ordem alfabética.

§2º Na cédula eleitoral os candidatos deverão estar identificados pelos nomes por eles escolhidos e devidamente registrados no requerimento de inscrição.

Art. 11 Em cada sede e no polo do IFRS - Câmpus Porto Alegre deverão ser constituídas mesas receptoras para captação dos votos da comunidade escolar.

Art. 12 Em cada mesa receptora deverá ser assegurada a participação de, pelo menos, um (01) membro da Comissão Eleitoral.

§1º Não poderão ser nomeados membros da mesa receptora, os candidatos, ou seus parentes.

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral convocará os mesários para constituírem a mesa receptora nos dias, horas e lugares designados.

§3º Os componentes da mesa serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que lhes forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da mesa receptora.

Art. 13 Ao mesário compete:

I - identificar o eleitor, por meio de documento oficial com foto, e colher a sua assinatura na lista de votação;

II - receber os votos dos eleitores;

III - comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidades e dúvidas; e

IV - lavrar as atas da eleição.

Seção V

Da Fiscalização e da Campanha Eleitoral

Art. 14 É garantido ao segmento discente a presença de fiscais, indicados pelos candidatos no ato de inscrição, junto às mesas receptoras.

Art. 15 Os membros da mesa receptora, estarão impedidos de atuarem como fiscais.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 16 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se nos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

Art. 17 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração.

§1º Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.

§2º Cada chapa, para o CONCAMP, e candidato, para a CPGR, poderá enviar até duas (02) mensagens eletrônicas para a lista de e-mails institucional para divulgação da candidatura e campanha Eleitoral.

Seção VI

Da Votação

Art. 18 A mesa receptora funcionará nos lugares designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 A mesa receptora ficará em local de fácil acesso e visibilidade do público e ao lado haverá uma cabine indevassável, onde os eleitores assinalarão suas preferências na cédula.

Art. 20 A votação será facultativa e presencial, ocorrendo no dia 20 (vinte) de junho de 2013 (dois mil e treze), com início às 9h (nove horas) e encerramento às 20h (vinte horas).

Parágrafo único Em caso de ausência do nome do eleitor na lista de votação, o mesmo deverá apresentar um documento comprobatório de sua matrícula na instituição.

Art. 21 Cada eleitor poderá assinalar até cinco (05) chapas de candidatos na cédula de votação para o CONCAMP e até três (03) candidatos na cédula de votação para a CPGR; sendo-lhe facultada ainda a opção do voto em branco.

Art. 22 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar a lista de votação, após apresentar um documento de identificação com foto, dentre os abaixo elencados:

- I** - Carteira de identidade;
- II** - Carteira de Habilitação;
- III** - Carteira Profissional;
- IV** - Certificado de dispensa de incorporação;
- V** - Carteira de Registro Profissional; e
- VI** - Identidade funcional (crachá do IFRS).

Art. 23 Encerrada a votação, caberá ao membro da Comissão Eleitoral:

I - lacrar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da mesa receptora que estiverem presentes; e

II - lavrar a ata da eleição, fazendo constar:

- a)** os nomes dos membros da mesa receptora; e
- b)** o número de eleitores que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer.

Seção VII

Da Apuração e dos Resultados

Art. 24 A apuração das urnas terá início após o encerramento da votação e será feita pela própria Comissão Eleitoral.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Parágrafo único: nas sedes da Ramiro Barcelos e do polo GHC, as urnas serão lacradas e imediatamente transportadas por um membro da Comissão Eleitoral à sede do Centro, onde ficarão armazenadas até o início da apuração dos votos.

Art. 25 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos responsáveis pela apuração, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco a palavra "em branco".

Art. 26 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

I - não corresponderem às oficiais;

II - não estiverem devidamente autenticadas;

III - contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação; e

IV - contiverem a indicação de mais de cinco (05) chapas ou três (03) candidatos.

Art. 27 Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação das chapas e candidatos em ordem decrescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.

Art. 28 Anunciados os resultados e não havendo recursos no prazo de quarenta e oito (48) horas a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os membros titulares e os respectivos suplentes para o CONCAMP e os candidatos à CPGR, dando publicidade ao resultado e encaminhando para o Conselho Permanente de Câmpus para as providências necessárias.

Seção VIII

Das Garantias e Responsabilidades Eleitorais

Art. 29 Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

Art. 30 Não será permitida a propaganda eleitoral chamada "boca de urna", no dia e nos locais de votação.

Art. 31 Não será tolerada propaganda:

I - que perturbe o sossego público;

II - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;

III - que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de determinado candidato; e

IV - inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.

Art. 32 A Comissão Eleitoral poderá aplicar aos infratores do disposto artigo 31, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

I - advertência reservada;

II - advertência pública; e

III - cassação do registro.

Seção IX

Dos recursos

Art. 33 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do pleito poderão apresentar, por escrito, a esta Comissão Eleitoral, recurso devidamente fundamentado, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 34 As decisões da Comissão Eleitoral, quanto aos recursos a ela submetidos, deverão ser comunicadas aos interessados no prazo de dois (02) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo único. A câmara recursal será a própria Comissão Eleitoral do Câmpus.

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 35 Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre.

Art. 36 Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anexo ao respectivo Edital de abertura do processo eleitoral para escolha dos discentes para o Conselho Permanente de Câmpus do IFRS – Câmpus Porto Alegre e da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos do IFRS – Câmpus Porto Alegre.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 057, DE 07 DE JUNHO DE 2013.

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11892, juntamente com a Diretoria de Gestão de Pessoas deste Câmpus, TORNA PÚBLICO a abertura de processo seletivo para seleção de servidores para o curso de formação de Brigada de Incêndio do Câmpus, nos termos deste Edital:

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O curso de Formação de Brigada de Incêndio ocorrerá de 17 a 21/06/2013, das 13h30min às 17h30min, nas dependências do prédio Centro do Câmpus Porto Alegre.

1.2 Estão sendo disponibilizadas 20 vagas a servidores efetivos do Câmpus, docentes e técnicos-administrativos.

1.3 A presença nos cinco dias de curso é obrigatória para certificação.

1.4 Os servidores que concluírem o curso serão automaticamente designados membros da Brigada de Incêndio do Câmpus.

1.5 Será emitida portaria com os membros da Brigada de Incêndio, a qual terá validade de dois anos.

2 DAS INSCRIÇÕES PARA O CURSO

2.1 Poderão se inscrever para a o curso de formação de Brigada de Incêndio servidores efetivos em exercício no Câmpus Porto Alegre.

2.2 A turma deste curso será formada por ordem de recebimentos das inscrições, conforme as seguintes categorias:

- 2 vagas para técnicos-administrativos que atuam em Laboratórios do prédio da Ramiro Barcelos;
- 2 vagas para docentes que atuam, predominantemente, no prédio da Ramiro Barcelos;
- 6 vagas para técnicos-administrativos que atuam, predominantemente, no prédio do Centro;
- 6 vagas para docentes que atuam, predominantemente, no prédio do Centro;
- 4 vagas para servidores indicados pelo Diretor-Geral.

2.3 Os servidores que desejarem se inscrever, após esgotadas vagas, ficarão numa listagem de suplentes e poderão ser chamados, caso haja desistência(s).

2.4 Em caso de ausência de inscritos em alguma das categorias, caberá ao Diretor-Geral indicar os servidores para suprir as respectivas vagas na turma.

2.5 Os candidatos deverão inscrever-se no Setor de Gestão de Pessoas do IFRS - Câmpus Porto Alegre, mediante preenchimento de formulário próprio no **período de 10 a 12 de junho de 2013, no horário das 9h às 16h30min.**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3 DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DA BRIGADA DE INCÊNDIO

3.1 A Brigada de Incêndio constitui um grupo organizado de pessoas, treinadas e capacitadas em prevenção e combate a incêndios e primeiros socorros, para atuação em edificações e áreas de risco.

3.2 Os Brigadistas atuam na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área e primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio e reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderão atuar no apoio.

3.3 A Brigada de Incêndio executa a avaliação dos riscos existentes, inspeção geral dos equipamentos de combate a incêndio; inspeção geral das rotas de fuga; elaboração de relatório das irregularidades encontradas; encaminhamento do relatório aos setores competentes; orientação à população fixa e flutuante; exercícios simulados, entre outros.

4 DO CRONOGRAMA GERAL

| EVENTO | DATA | HORÁRIO |
|--|-----------------|--------------------------|
| Período de inscrições para o curso | 10 a 12/06/2013 | Das 9h às 16h30min |
| Divulgação dos inscritos e suplentes | 12/06/2013 | A partir das 16h30min |
| Indicação de servidores para realizarem o curso e divulgação final dos inscritos | 13/06/2013 | A partir das 14h |
| Realização do curso | 17 a 21/06/2013 | Das 13h30min às 17h30min |

5 DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus ou, quando couber, pelo Diretor-Geral.

Diretoria de Gestão de Pessoas
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 058, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR as inscrições de servidores para o curso de Brigada de Incêndio do Câmpus Porto Alegre, realizado na forma do Edital nº. 057/2013, de 07/06/13.

- Ana Rosaura Moraes Springer
- Cláudio Boezio de Araújo
- Jaqueline Rosa da Cunha
- Lucas Gonçalves Abad
- Maria Cláudia Kirsch Bíssigo
- Maria Lourdes Parisotto
- Michelle Camara Pizzato

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 059, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE SERVIDORES PARA O CURSO
DE BRIGADA DE INCÊNDIO DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR as inscrições de servidores para o curso de Brigada de Incêndio do Câmpus Porto Alegre, realizado na forma do Edital nº. 057/2013, de 07/06/13.

- Ana Rosaura Moraes Springer
- Cláudio Boezio de Araújo
- Jaqueline Rosa da Cunha
- Lucas Gonçalves Abad
- Maria Cláudia Kirsch Bíssigo
- Maria Lourdes Parisotto
- Michelle Camara Pizzato

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre
Portaria 14/2013

EDITAL Nº 060/2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) E COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

A Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 224/2013, do Câmpus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, TORNA PÚBLICA a **abertura do processo eleitoral para escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS - Câmpus Porto Alegre**, nos termos desse Edital, aprovado pelo Conselho Permanente do Câmpus:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- As eleições para escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul reger-se-ão pelo presente Edital, pelos Art. 31º e Art. 34º do Regimento Interno do IFRS – Câmpus Porto Alegre, Art. 43, Art. 44, Art. 46, e Art. 47 do Regimento Complementar do Câmpus Porto Alegre, pelo Art. 2º da Instrução Normativa PROPI nº 013, pelo Art. 3º da Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 07, pelo Regulamento das Eleições para Escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), nos termos desse Edital, aprovado pelo Conselho Permanente de Câmpus, e, naquilo que não o contrarie, pelas deliberações da Comissão Eleitoral constituída mediante a Portaria nº 224/2013.

1.2 - Este edital disciplina o processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da CAGPPI e da CGAE do Câmpus Porto Alegre do IFRS.

1.4 - Da CAGPPI

1.3.1– À CAGPPI competirá assessorar a Diretoria de Pesquisa e Inovação no que se refere às políticas e processos de pesquisa e inovação no Câmpus; analisar e aprovar os Projetos de Pesquisa que concorrerem a edital do Programa de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico e Superior - PROBITEC, conforme os critérios definidos e publicados; analisar os relatórios semestrais parciais e finais dos pesquisadores e bolsistas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

contemplados pelo Programa de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico e Superior – PROBITEC e avaliar os Projetos de Pesquisa encaminhados pelos Grupos de Pesquisa do campus.

1.3.2 – A CAGPPI terá a seguinte composição:

I - O Diretor de Pesquisa e Inovação

II – Representando os segmentos da comunidade acadêmica do Câmpus, preferencialmente participantes de grupos de pesquisa:

a – Um (01) representante dos docentes, com titulação de Mestre ou Doutor, por Área Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, escolhido por seus pares.

b – Sete (07) representantes dos técnico-administrativos, escolhidos por seus pares.

c - Sete (07) representantes dos discentes, escolhidos por seus pares.

1.3.3– O mandato dos servidores na CAGPPI será de dois (02) anos e dos discentes será de um (01) ano, permitida uma recondução para ambos.

1.3.4 – São Áreas Acadêmicas no Câmpus Porto Alegre: Ciências Biológicas e Ciências Ambientais, Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, Ciências Humanas Educação e Psicologia, Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho, Ciências Sociais e Aplicadas, Informática e Tecnologia da Informação e Letras, Literatura e Artes.

1.4 – Da CGAE:

1.4.1- À CGAE competirá colaborar para o aprimoramento do desempenho das atividades de extensão no IFRS, articuladas com o ensino e a pesquisa; contribuir para o desenvolvimento e aplicabilidade da política institucional de extensão; apoiar a criação de oportunidades de interação entre a comunidade acadêmica. exarar despachos e/ou pareceres e acompanhar e avaliar as ações de Extensão registradas no Módulo SiEX do Sistema de Informações e Gerenciamento de Projetos (SIGProj), bem como as propostas submetidas aos editais promovidos por instituições externas ao IFRS; propor o seu regimento interno; emitir parecer sobre a concessão e suspensão de bolsas de extensão e exercer as demais atribuições conferidas por lei, neste Regulamento ou Órgão superior.

1.5.2– A Comissão de Extensão será constituída por:

I - O Diretor de Extensão

II - Um (01) representante dos docentes, por Área Acadêmica do Câmpus Porto Alegre, escolhido por seus pares.

III – Sete (07) representantes dos técnico-administrativos, escolhidos por seus pares.

IV - Sete (07) representantes dos discentes, escolhidos por seus pares.

1.5.3– O mandato dos servidores na CGAE será de dois (02) anos e dos discentes será de um (01) ano, permitida uma recondução para ambos.

1.5.4 - São Áreas Acadêmicas no Câmpus Porto Alegre: Ciências Biológicas e Ciências Ambientais, Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, Ciências Humanas Educação e Psicologia, Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho, Ciências Sociais e Aplicadas, Informática e Tecnologia da Informação e Letras, Literatura e Artes.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2 - DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1- Serão eleitos:

2.1.1 – Para a CAGPPI

I – Sete (07) representantes dos docentes, possuidores de título de mestre ou doutor, um por área acadêmica, por seus pares.

II - Sete (07) representantes técnico-administrativos, por seus pares.

III - Sete (07) representantes dos discentes, por seus pares.

2.1.2 Para a CGAE:

I – Sete (07) representantes dos docentes, um por área acadêmica, por seus pares.

II - Sete (07) representantes técnico-administrativos, por seus pares.

III - Sete (07) representantes dos discentes, por seus pares.

2.2 - São requisitos para candidatura:

I – Para docentes e técnico-administrativos:

a- integrar o quadro permanente de pessoal do IFRS e ter exercício no Câmpus;

b- não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

II – Para discentes:

a- possuir matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre;

b- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; e

c- não ser membro da Comissão Eleitoral nomeada para conduzir este pleito.

III - As listas atualizadas dos servidores permanentes tendo exercício no Câmpus e discentes com matrícula regular serão fornecidas à Comissão Eleitoral com antecedência mínima de 15 dias em relação à data do pleito, pela Diretoria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria Acadêmica, respectivamente.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições para os docentes ocorrerão no início das reuniões de Área Acadêmica chamadas com o propósito único de escolher os representantes do segmento à CAGPPI e CGAE.

3.2- As inscrições para os segmentos técnico-administrativo e discente serão realizadas individualmente, através do formulário padrão, disponível na Secretaria Acadêmica deste Câmpus (no 5º andar do prédio sito à rua Coronel Vicente, 281, esquina com a rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital), no período de 24 a 28 de junho de 2013, das 9h às 19h30min.

3.3 - A inscrição referida no item 3.2 deverá ser realizada com a apresentação de documento válido com foto do candidato.

3.4 - Aos discentes será solicitada uma cópia do comprovante de matrícula no ato da inscrição.

3.5 - Não serão aceitas inscrições por terceiros ou por procuração.

4 - DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 - Os membros da CAGPPI e CGAE serão escolhidos:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

I - Se docentes: em reunião de Área Acadêmica chamada exclusivamente com este fim, entre os dias 08 a 10 de julho de 2013, com o acompanhamento de um membro da Comissão Eleitoral, no término da qual será redigida uma ata com a indicação do candidato eleito, a qual será entregue à Comissão Eleitoral, no máximo, até o dia 11 de julho.

II – Se técnico-administrativos ou discentes: através de eleição direta, a realizar-se única e exclusivamente no dia 11 de julho de 2013, nos seguintes locais e horários:

a - Sede Centro, das 9h às 20h;

b - Sede Ramiro Barcelos, das 9h às 12h e das 13h às 18h; e

c - Polo Grupo Hospitalar Conceição (GHC), das 9h às 12h.

4.2 - As inscrições serão prorrogadas e um novo cronograma estabelecido apenas se o número de candidatos for inferior a 50% do número de vagas oferecidas em qualquer um dos segmentos.

4.3 - A votação para os segmentos técnico-administrativo e discente se dará através de cédulas de papel nas quais constarão os nomes dos candidatos inscritos, conforme relação a ser divulgada pela Comissão Eleitoral, de acordo com o cronograma do item 5 deste Edital.

4.4 - A votação referida no item 4.3 não se encerrará enquanto houver eleitores aguardando sua vez de exercer o voto, procedendo-se, neste caso, à distribuição de senhas quando do horário definido como final.

4.5 - É reservado aos candidatos o direito de fazer campanha eleitoral, entretanto, não será permitida propaganda eleitoral no dia e nos locais da votação para os segmentos técnico-administrativo e discente.

4.6- Estão habilitados a votar os integrantes da comunidade acadêmica do Campus Porto Alegre do IFRS:

I - docentes integrantes do quadro permanente e em efetivo exercício no Câmpus;

II – técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no Câmpus;

III - discentes com matrícula ativa em curso regular no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre.

4.7- Na ocasião da votação para os segmentos técnico-administrativo e discente, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto, como indicado no artigo 22 do Regulamento das Eleições para Escolha dos membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).

4.8 - O eleitor que constar na lista de mais de um segmento votará naquele segmento de sua escolha. Caso seja candidato, obrigatoriamente deverá votar no segmento de sua candidatura.

4.9 - O eleitor discente que estiver matriculado em mais de um curso, exercerá o direito de voto apenas uma vez, utilizando a matrícula mais recente.

4.10 - Cada eleitor poderá:

I - Se docente: votar em um (01) único candidato para a CAGPPI e um (01) único candidato para a CGAE, respeitando seu segmento e sua Área Acadêmica.

II – Se técnico-administrativo ou discente: votar em até sete (07) candidatos, respeitando seu segmento.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

4.11 - Será anulada a cédula rasurada ou com votação em um número de candidatos acima do estabelecido neste Edital.

4.12 - Serão considerados eleitos para:

I- CAGPPI os sete (07) candidatos docentes mais votados, um por Área Acadêmica, dentro de cada uma das Áreas Acadêmicas e os sete (07) candidatos técnico-administrativos e discentes que obtiverem maior número de votos em seus respectivos segmentos.

II- CGAE os sete (07) candidatos docentes mais votados, um por Área Acadêmica, dentro de cada uma das Áreas Acadêmicas e os sete (07) técnico-administrativos e discentes que obtiverem maior número de votos em seus respectivos segmentos.

4.13 - Se necessário, o critério de desempate entre:

I – servidores será o candidato servidor que contar com maior tempo de serviço na Instituição e, na persistência, o de maior idade; ou

II – discentes será o candidato discente que contar com mais tempo para integralização de seu curso na Instituição, e, na persistência, o de maior idade.

5- DO CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA | HORÁRIO |
|---|---------------|---------------------|
| Período de inscrições (na Secretaria Escolar) e indicação dos fiscais. | 24 a 28/06/13 | das 09h às 19h30min |
| Divulgação dos inscritos | 01/07/12 | a partir das 14h |
| Período para interposição de recursos das inscrições | 02 a 03/07/13 | das 09h às 20h |
| Homologação das inscrições e definição dos espaços destinados à propaganda eleitoral | 05/07/13 | -- -- -- |
| Período de eleição dos docentes em suas respectivas Áreas Acadêmicas e de Campanha Eleitoral para os técnico-administrativos e discentes | 08 a 10/07/13 | -- -- -- |
| Votação para os segmentos técnico-administrativo e discente e data limite para a entrega da ata com os nomes dos representantes docentes eleitos pelas Áreas Acadêmicas | 11/07/13 | das 09h às 20h |
| Apuração da votação | 12/07/13 | -- -- -- |
| Divulgação dos eleitos | 15/07/13 | -- -- -- |
| Período para recursos | 16 a 17/07/13 | das 09h às 20h |
| Análise dos recursos | 18/07/13 | das 09h às 20h |
| Divulgação do resultado dos recursos | 19/07/13 | -- -- -- |
| Homologação da eleição | 22/07/13 | a partir das 14h |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Será automaticamente indeferida a inscrição do Candidato que não preencher as condições constantes no presente edital.

6.2 - A campanha eleitoral deverá seguir as regras constantes na Seção V do Regulamento das Eleições para Escolha dos Membros da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) (Anexo).

6.3 - À Comissão Eleitoral, nomeada pela Portaria Nº 224/2013, caberá:

I - Organizar as inscrições de candidatos;

II - Analisar a documentação referente aos candidatos inscritos e as impugnações de candidatos consideradas pertinentes;

III - Divulgar a relação de candidatos inscritos;

IV - Disciplinar as campanhas eleitorais;

V - Confeccionar a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusões ou retificações;

VI - Confeccionar as cédulas de votação, de forma a garantir sua autenticidade no ato da votação e apuração de votos;

VII - Elaborar as urnas e cabines de votação, individuais, conforme segmento votante;

VIII - Organizar, implementar e conduzir o processo de votação, constituindo as mesas de votação, como mesários, e estabelecendo as normas e procedimentos deste processo;

IX - Durante o processo de votação, coibir as propagandas eleitorais e supervisionar o funcionamento das cabines de votação, garantindo a privacidade do eleitor e sigilo de seu voto;

X - Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

XI - Encaminhar ao Conselho Permanente deste Câmpus a documentação de candidatos inscritos e impugnados, as atas de abertura e encerramento do processo de votação, e a documentação referente à apuração dos votos, para arquivamento; e

XII - Divulgar os resultados da votação e encaminhá-los ao Conselho Permanente deste Câmpus, para homologação e nomeação dos eleitos através de Portaria.

6.3 Os Membros da Comissão não poderão candidatar-se ou fazer campanha para os candidatos inscritos.

6.4 Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN
Presidente da Comissão Eleitoral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

ANEXO – EDITAL Nº 060/2013

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO (CAGPPI) E COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO (CGAE) DO IFRS CÂMPUS PORTO ALEGRE

Seção I

Dos Objetivos

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para a organização, realização, apuração e homologação das eleições para a escolha dos membros da comissão de avaliação e gestão de projetos de pesquisa e inovação (CAGPPI) e Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do IFRS- Câmpus Porto Alegre para exercício por período de dois (02) anos para servidores e um (01) ano para discentes.

Art. 2º A eleição de que trata este Regulamento será conduzida por Comissão Eleitoral designada por portaria do Diretor Geral do Câmpus Porto Alegre.

Art. 3º O processo de escolha dar-se-á através de votação secreta e presencial, da qual participarão os servidores do quadro permanente de pessoal do IFRS com exercício no Câmpus Porto Alegre e alunos com matrícula ativa em curso regular do Câmpus Porto Alegre.

Art. 4º O processo de consulta à Comunidade Escolar compreende: a constituição da Comissão Eleitoral, a divulgação das normas e cronograma do processo eleitoral, a inscrição dos candidatos, a campanha, a fiscalização, a votação, a apuração, a divulgação e a comunicação formal do resultado do pleito ao Conselho Permanente de Câmpus.

Seção II

Do Registro Dos Candidatos

Art. 5º O registro implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este Regulamento.

Art. 6º Decorrido o período de inscrição para os segmentos técnico-administrativo e discente, a Comissão Eleitoral deverá divulgar no prazo de um (01) dia útil, os pedidos de registro dos candidatos e publicar a lista oficial dos concorrentes em ordem alfabética, para a ciência da comunidade escolar.

§1º No prazo de até dois (02) dias úteis após a publicação da lista oficial, o interessado poderá interpor recurso para a Comissão Eleitoral, na Secretaria Escolar, apresentando suas razões de fato e de direito, por escrito.

§2º A Comissão Eleitoral terá o prazo de quarenta e oito (48) horas para proferir decisão sobre o recurso.

§3º Após o julgamento dos recursos a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e dará publicidade.

Seção III

Do Processo Eleitoral e do Voto

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 7º O sufrágio é universal e o voto direto e secreto.

Parágrafo único. Não será permitido o voto por procuração ou correspondência.

Art. 8º Serão considerados eleitos os candidatos para a CAGPPI e para a CGAE, em seu segmento, que obtiverem a maioria simples dos votos, se técnico-administrativos ou discentes, e maioria em cada Área Acadêmica, se docentes, não sendo computados os votos em branco e os votos nulos.

Art. 9º Para assegurar o sigilo do voto nos segmentos técnico-administrativo e discente, compete à Comissão Eleitoral:

I - utilizar cédulas oficiais, apropriadas para cada um dos pleitos eleitorais (CAGPPI e CGAE) descritos neste anexo.

II - isolar o eleitor em cabine indevassável, para assinalar na cédula os candidatos para a CAGPPI e CGAE, de sua preferência;

III - rubricar as cédulas eleitorais oficiais, por um (01) de seus membros; e

IV - empregar urna suficientemente ampla, e que assegure inviolabilidade.

Seção IV

Da Cédula Oficial e das Mesas Receptoras

Art. 10 A confecção das cédulas oficiais será providenciada pela Comissão Eleitoral.

§1º Os nomes dos candidatos dos segmentos técnico-administrativo e discente figurarão nas cédulas oficiais em ordem alfabética.

§2º Na cédula eleitoral a que se refere o parágrafo anterior os candidatos deverão estar identificados pelos nomes por eles escolhidos e devidamente registrados no requerimento de inscrição.

Art. 11 Em cada sede e no polo do IFRS - Câmpus Porto Alegre deverão ser constituídas mesas receptoras para captação dos votos da comunidade escolar nos candidatos técnico-administrativos e discentes.

Art. 12 Em cada mesa receptora deverá ser assegurada a participação de, pelo menos, um (01) membro da Comissão Eleitoral.

§1º Não poderão ser nomeados membros da mesa receptora, os candidatos, ou seus parentes.

§2º O Presidente da Comissão Eleitoral convocará os mesários para constituírem a mesa receptora nos dias, horas e lugares designados.

§3º Os componentes da mesa serão dispensados de suas atividades normais na Instituição no dia e hora que lhes forem designados, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da mesa receptora.

Art. 13 Ao mesário compete:

I - identificar o eleitor, por meio de documento oficial com foto, e colher a sua assinatura na lista de votação;

II - receber os votos dos eleitores;

III - comunicar à Comissão Eleitoral a ocorrência de irregularidades e dúvidas; e

IV - lavrar as atas da eleição.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Seção V

Da Fiscalização e da Campanha Eleitoral

Art. 14 É garantida a presença de fiscais, indicados pelos candidatos técnico-administrativos e discentes no ato de inscrição, junto às mesas receptoras.

Art. 15 Os membros da mesa receptora estarão impedidos de atuarem como fiscais.

Art. 16 O desenvolvimento da campanha deverá pautar-se nos padrões éticos e de conduta, compatível com a natureza de instituição pública e educacional do IFRS.

Art. 17 Será tolerada propaganda na Instituição desde que não interfira nas atividades acadêmicas normais de ensino, pesquisa, extensão e administração, nas datas e locais estabelecidos pela Comissão Eleitoral.

§1º Os candidatos poderão distribuir panfletos e utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação no espaço destinado à propaganda pela Comissão Eleitoral.

§2º Cada candidato para a CAGPPI e CGAE poderá enviar até duas (02) mensagens eletrônicas para a lista de e-mails institucional para divulgação da candidatura e campanha Eleitoral.

Seção VI

Da Votação

Art. 18 A mesa receptora para colher os votos nos segmentos técnico-administrativo e discente funcionará nos lugares designados pela Comissão Eleitoral.

Art. 19 A mesa receptora ficará em local de fácil acesso e visibilidade do público e ao lado haverá uma cabine indevassável, onde os eleitores assinalarão suas preferências na cédula.

Art. 20 A votação para os segmentos técnico-administrativo e discente será facultativa e presencial, ocorrendo no dia 11 (onze) de julho de 2013 (dois mil e treze), com início às 9h (nove horas) e encerramento às 20h (vinte horas).

Parágrafo único Em caso de ausência do nome do eleitor na lista de votação, o mesmo deverá apresentar um documento comprobatório de lotação no Câmpus, se servidor, e de sua matrícula na instituição, se aluno.

Art. 21 Cada eleitor, se técnico-administrativo ou discente, deverá assinalar até sete (07) candidatos na cédula de votação, por segmento, sendo-lhe facultada ainda a opção do voto em branco.

Art. 22 No ato da votação, todos os eleitores deverão assinar a lista de votação, após apresentar um documento de identificação com foto, dentre os abaixo elencados:

I - Carteira de identidade;

II - Carteira de Habilitação;

III - Carteira Profissional;

IV - Certificado de dispensa de incorporação;

V - Carteira de Registro Profissional; e

VI - Identidade funcional (crachá do IFRS).

Art. 23 Encerrada a votação, caberá ao membro da Comissão Eleitoral:

I - lacrar a urna, rubricando-a juntamente com os demais membros da mesa receptora que estiverem presentes; e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

II - lavrar a ata da eleição, fazendo constar:

- a) os nomes dos membros da mesa receptora; e
- b) o número de eleitores que compareceram e votaram e o número dos que deixaram de comparecer.

Seção VII

Da Apuração e dos Resultados

Art. 24 A apuração das urnas terá início após o encerramento da votação e será feita pela própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: nas sedes da Ramiro Barcelos e do polo GHC, as urnas serão lacradas e imediatamente transportadas por um membro da Comissão Eleitoral à sede do Centro, onde ficarão armazenadas até o início da apuração dos votos.

Art. 25 As cédulas oficiais, à medida que forem sendo abertas, serão exibidas, examinadas e lidas em voz alta por um dos responsáveis pela apuração, cabendo-lhe assinalar na cédula em branco a palavra "em branco".

Art. 26 Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

- I** - não corresponderem às oficiais;
- II** - não estiverem devidamente autenticadas;
- III** - contiverem expressões, frases ou sinais alheios à votação; e
- IV** - contiverem a indicação de mais de sete (07) candidatos para a CAGPPI e mais do que sete (07) candidatos para a CGAE.

Art. 27 Concluída a contagem dos votos, a Comissão Eleitoral fará a totalização e apresentará a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação para fins de proclamação dos eleitos.

Art. 28 Anunciados os resultados e não havendo recursos no prazo de quarenta e oito (48) horas a Presidência da Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos à CAGPPI e CGAE, dando publicidade ao resultado e encaminhando para o Conselho Permanente de Câmpus para as providências necessárias.

Seção VIII

Das Garantias e Responsabilidades Eleitorais

Art. 29 Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do ato eleitoral lícito.

Art. 30 Não será permitida a propaganda eleitoral chamada "boca de urna", no dia e nos locais de votação, para os segmentos técnico-administrativo e discente.

Art. 31 Não será tolerada propaganda:

- I** - que perturbe o sossego público;
- II** - que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou Instituição;
- III** - que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos da Instituição em favor de determinado candidato; e
- IV** - inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias da Instituição.

Art. 32 A Comissão Eleitoral poderá aplicar aos infratores do disposto artigo 31, segundo a gravidade do ato, as seguintes punições:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- I - advertência reservada;
- II - advertência pública; e
- III - cassação do registro.

Seção IX

Dos recursos

Art. 33 Os candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado do pleito poderão apresentar, por escrito, à esta Comissão Eleitoral, recurso devidamente fundamentado, no prazo máximo de dois (02) dias úteis, a contar da divulgação dos resultados.

Art. 34 As decisões da Comissão Eleitoral, quanto aos recursos a ela submetidos, deverão ser comunicadas aos interessados no prazo de dois (02) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo único. A câmara recursal será a própria Comissão Eleitoral do Câmpus.

Seção X

Das Disposições Gerais

Art. 35 Os casos omissos neste regulamento serão solucionados pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes da incúria ou abuso de autoridade da mesma, que serão submetidos à apreciação do Conselho Permanente do Câmpus Porto Alegre.

Art. 36 Este Regulamento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, anexo ao respectivo Edital de abertura do processo eleitoral para escolha dos discentes para o Conselho Permanente de Câmpus do IFRS – Câmpus Porto Alegre e da Comissão Permanente de Gestão de Resíduos do IFRS – Câmpus Porto Alegre.

ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN

Presidente da Comissão Eleitoral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 061, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROEX nº 12/2013 – Bolsas de Extensão 2013, nos termos deste Edital:

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX nº 12/2013, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais sejam:

| Título do Projeto/Programa | Coordenador |
|--|--|
| Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho – Intercâmbio Brasil/Canadá | Claudia Silva Estima |
| Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem | Michelle Camara Pizzato |
| Afrolinguagens | Aline Ferraz da Silva |
| Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS Câmpus Porto Alegre (2013) | Alex Dias Gonsales |
| Aperfeiçoamento do Sistema de Inscrição da Mostra Científica | Maria Cristina Caminha de Castilhos França |
| Lilicult - ações mensais multi e transdisciplinares | Jaqueline Rosa da Cunha |
| Scientia Tec: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia | Lizandra Estabel |
| Revista Lilicult Online-Língua, Literatura e Cultura | Jaqueline Rosa da Cunha |

2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS

2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

I - Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinada a alunos de cursos de nível superior.

II - Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 A remuneração das bolsas de extensão varia em função da carga horária semanal desempenhada pelo bolsista, como se segue:

- I - 4 horas semanais = R\$ 100,00;
- II - 8 horas semanais = R\$ 200,00;
- III - 12 horas semanais = R\$ 300,00;
- IV - 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 A vigência das bolsas é até 31 de dezembro de 2013, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a Declaração de Assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação, à Diretoria de Extensão, até o primeiro dia do mês subsequente.

Parágrafo Único. A documentação a que se refere o caput deste artigo diz respeito à declaração de assiduidade (controle de frequência) do bolsista.

5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BEES e BEET:

- I** - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;
- II** - Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;
- III** - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

- I** - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;
- II** - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;
- III** - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- IV** - apresentar à Diretoria de Extensão, com a anuência do coordenador da ação, após cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades, e ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CGAE possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;
- V** - apresentar trabalhos em eventos previamente definidos, relativos à ação extensionista que participa;
- VI** - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;
- VII** - fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão, das modalidades BEES e BEET encontram-se a seguir:

| Título do Projeto/Programa | Vagas | Modalidade da Bolsa | Carga horária semanal | Pré-requisitos | Formas de seleção |
|--|------------------|----------------------------|------------------------------|---|--|
| Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho – Intercâmbio Brasil/Canadá | CADASTRO RESERVA | BEET | 16 | Discente do curso de Biblioteconomia, Informática ou Redes de Computadores. | Entrevista e análise de currículo |
| Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem | CADASTRO RESERVA | BEES | 16 | Discente do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, com mínimo de 40 créditos concluídos. | Entrevista |
| Afrolinguagens | 1 | BEET | 16 | Conhecimentos básicos de informática (word, excel, ppt, redes sociais, blogs) e interesse nas manifestações culturais de matriz africana. | Entrevista e análise de currículo (máx. 2 páginas e um parágrafo explicando o motivo de interesse à vaga |
| Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS Câmpus Porto Alegre (2013) | CADASTRO RESERVA | BEET | 8 | Interesse pelo tema | Entrevista |
| Aperfeiçoamento do Sistema de Inscrição da Mostra Científica | CADASTRO RESERVA | BEET ou BEES | 16 | Conhecimentos de HTML, PHP e MySQL | Entrevista |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

| | | | | | |
|---|------------------|-------------|-----------|--|------------|
| Lilicult - ações mensais multi e transdisciplinares | 1 | BEET | 16 | Conhecimentos de Informática (doc; ppt; excel) criação e alimentação de blogs e formulários online; atendimento ao público. | Entrevista |
| Scientia Tec: Revista de Educação, Ciência e Tecnologia | CADASTRO RESERVA | BEET | 16 | Discente de Biblioteconomia | Entrevista |
| Revista Lilicult Online-Língua, Literatura e Cultura | CADASTRO RESERVA | BEES | 16 | Conhecimentos de informática avançada; conhecimento sobre o funcionamento da plataforma SEER; conhecimento de formatação de textos e das normas da ABNT. | Entrevista |

6.2 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

6.3 O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivado os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

6.5 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma;

7.2 Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

8. DO CRONOGRAMA

8.1 São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

| Etapas | Data | Responsável |
|---|-------------------------------|---|
| Publicação do edital para seleção de Bolsistas de Extensão | 21/06/2013 | Diretoria de Extensão |
| Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos | Até 1º/07/2013 | Coordenador do Programa/Projeto de Extensão |
| Período para seleção de bolsistas | 02/07/2013 a 03/07/2013 | Coordenador do Programa/Projeto de Extensão |
| Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão | Até às 12 horas de 04/07/2013 | Coordenador do Programa/Projeto de Extensão |
| Divulgação dos bolsistas selecionados | 04/07/2013 | Diretoria de Extensão |
| Submissão dos recursos | Até às 17 horas de 05/07/2013 | Candidato (opcional) |
| Homologação final do resultado da seleção de bolsistas | 08/07/2013 | Diretoria de Extensão |
| Entrega da documentação dos bolsistas selecionados na Diretoria de Extensão | Até às 20 horas de 10/07/2013 | Coordenador do Programa/Projeto |

9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

I - a pedido;

II - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROEX/IFRS N. 12/2013- Bolsas de Extensão.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N° 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

10.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão
IFRS – Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

EDITAL N° 062, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO
DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA REFERENTE AO EDITAL
046/2013 PARA OS CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR
DO IFRS-CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e juntamente com a Diretoria de Ensino deste Câmpus, TORNA PÚBLICA a **homologação do resultado do Processo de Transferência Interna e Externa para os Cursos de Nível Técnico e Superior do IFRS-Câmpus Porto Alegre**, realizado na forma do Edital n° 046/2013, de 09 de maio de 2013, nos termos deste edital:

1 CANDIDATOS SELECIONADOS

O candidato contemplado com a solicitação de transferência deverá comparecer na Secretaria e Gestão Acadêmica do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no dia 02 de julho de 2013, das 10 horas às 19 horas, para efetivar sua matrícula.

1.1 Para o Curso Superior de Licenciatura em Ciências da Natureza

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

I - Viviane Aparecida da Cunha

1.2 Para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet

I – Leonardo Costa Alexandre; e

II – Tayron Amaral Ibias

1.3 Para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental

I - Giulia Antunes Carvalho,

II - Juliana Pereira Pfeiff,

III - Bruna de Sá Piñeiro e,

IV - Fernando Bohrer de Oliveira.

1.4 Para o Curso Técnico em Redes de Computadores

I – Eduardo dos Santos Pires,

II – Rodrigo dos santos Correa,

III – Renata Cocatto de Medeiros e,

IV – Edison Roberto Casagrande Dias

1.5 Para o Técnico em Transações Imobiliárias

I – Fernando dos Santos

II – Cláudio Luiz de Freitas

1.6 Para o Técnico em Segurança do Trabalho

I – Catia Solange Pinto da Rosa

II – Lucas Ramires Viana

1.7 Para o Técnico em Meio Ambiente

I – Mariane Martins e Silva

II – Chady Mustafá Mello El Hanini

1.8 Para o Técnico em Administração

I - Renato Pereira de Almeida

2 LISTA DE ESPERA

Caso algum candidato selecionado não efetive sua matrícula no prazo determinado neste Edital, será chamado o candidato subsequente relacionado na lista de espera, até o preenchimento total das vagas disponibilizadas para cada curso.

2.1 Em lista de espera para o Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Para Internet

I – Romário Rihan Lopes Fagundes

II – Luis Felipe da Silva Fagundes

Diretoria de Ensino.
IFRS - Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 014/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAL Nº 063, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO – CÂMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público**, nos termos deste edital:

1 DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

| Vagas | Carga horária semanal | Área/Disciplina | Requisito Mínimo Exigido |
|-------|-----------------------|---|--|
| 02 | 40 horas | Administração Geral, Gestão de Pessoas e Metodologia Científica | Graduação em Administração ou Processos Gerenciais ou Gestão de Recursos Humanos e Mestrado. |

2 DA REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela 40 horas semanais

| TITULAÇÃO | VB (R\$) | RT (R\$) | TOTAL (R\$) |
|-----------|----------|----------|-------------|
| Mestrado | 2.714,89 | 835,05 | 3.549,94 |
| Doutorado | 2.714,89 | 1.934,76 | 4.649,65 |

2.2 A carga horária estabelecida neste Edital poderá ser modificada, de acordo com as demandas dos Departamentos e Coordenações, e a critério da Administração, ocorrendo, neste caso, modificação proporcional na remuneração.

2.3 Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos; se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

3.2 Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3 Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 Não poderão ser contratados:

I - profissionais que ocupem cargo efetivo pertencente às carreiras do magistério federal superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e 11.784/2008, mesmo que se encontrem licenciados;

II - profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses;

III - profissionais participantes da gerência ou administração de sociedade privada, na condição de administrador ou sócio-gerente, conforme inciso X do art. 117 da Lei 8.112/90;

IV - profissionais em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes com a carga horária do contrato de professor substituto.

3.6 No caso de candidato que seja servidor público, a acumulação de vencimentos do cargo efetivo com o cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargo, emprego ou função passível de acumulação, na forma autorizada pela Constituição Federal, devendo ainda o candidato, neste caso, comprovar formalmente a compatibilidade de horários, através de declaração.

3.7 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto deste processo seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, empregos e funções acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal.

3.8 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas de que trata o presente Edital.

3.9 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 1(um) ano, admitida a prorrogação, no interesse da administração, até o prazo máximo de 2(dois) anos.

3.9.1 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: de 01/07/2013 a 12/07/2013.

4.2 Horário: de Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 16h30min.

4.3 Local: as inscrições serão realizadas através de formulário próprio disponível no site da Instituição: www.poa.ifrs.edu.br, ou diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus – rua Coronel Vicente, nº 281, 9º andar, Bairro Centro – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041. Fone (51) 3930-6001 – Email: rh@poa.ifrs.edu.br.

4.4 A inscrição poderá, ainda, ser efetivada por correspondência enviada via SEDEX para o endereço informado no item 4.3 acima, desde que postada até o último dia das inscrições.

4.5 Documentação necessária:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- I** - Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;
- II** - Cópia de comprovante de residência atualizado;
- III** - Cópia frente e verso do diploma de graduação da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- IV** - Cópia do *Curriculum Vitae* documentado.

5 DA AVALIAÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo será constituído de análise do “*Curriculum Vitae*”, entrevista e prova didática.

6 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado no site da Instituição e/ou também estará disponível na Diretoria de Gestão de Pessoas do Câmpus.

7 DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Câmpus na Internet, através do endereço: www.poa.ifrs.edu.br.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 É de inteira responsabilidade do candidato, o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.4 Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos [artigos. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.](#)

PAULO ROBERTO SANGOI*

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

EDITAIS DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 014, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº040**, de 26 de abril de 2013 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

3 PROVA E PROGRAMAS

O Concurso Vestibular para ingresso no IFRS - Câmpus Porto Alegre constitui-se de prova que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio que, para fins deste exame, são as dos itens 3.1 a 3.4.

(...)

LEIA-SE:

(...)

3 PROVA E PROGRAMAS

O Concurso Vestibular para ingresso no IFRS - Câmpus Porto Alegre constitui-se de prova que visa à avaliação dos conhecimentos adquiridos pelos candidatos nas matérias do núcleo comum do Ensino Médio que, para fins deste exame, são as dos itens 3.1 a 3.6.

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 015, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 055**, de 03 de Junho de 2013 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Complementar do Campus Porto Alegre, TORNA PÚBLICA

(...)

LEIA-SE:

(...)

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros da CAGPPI, COEN, CGAE, membros discentes do CONCAMP e CPGR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 224 de 08 de Maio de 2013, TORNA PÚBLICA

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 016, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O Diretor-Geral do IFRS - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, torna pública a RETIFICAÇÃO do **Edital nº 056**, de 03 de Junho de 2013 nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 do Regimento Complementar do Câmpus e juntamente a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 224/2013, do IFRS-Câmpus Porto Alegre, TORNA PÚBLICA

LEIA-SE:

(...)

A Comissão Eleitoral para o processo de escolha dos membros da CAGPPI, COEN, CGAE, membros discentes do CONCAMP e CPGR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 224 de 08 de Maio de 2013, TORNA PÚBLICA

(...)

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – Câmpus Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIAS

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR a professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, **CLÁUDIA SCHREINER**, inscrita sob CPF 999.030.830-68 e Matrícula SIAPE 1500093, como Coordenadora do Curso Técnico em Instrumento Musical.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 247, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os membros da Comissão Especial de Licitações de 2013:

- a) RENATO PEREIRA MONTEIRO,
- b) ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR,
- c) LUIZA LUDWIG LODER,
- d) MILENE GEHLING LISKA, e
- e) TATIANE BERENICE GÓMEZ.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Renato Pereira Monteiro.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 248, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido **APROVADO** nas avaliações:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|-------------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1665614 | TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000190.2011-62 | 16/06/10 à 16/02/13 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 249, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido **APROVADO** nas avaliações:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|-------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1649275 | LUIZ FELIPE VELHO | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000215.2011-28 | 24/06/10 à 24/02/13 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 250, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL** do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, do servidor ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JUNIOR, de CPF 987.295.190-04 e matrícula SIAPE 01572800, a partir do dia 04 de Junho de 2013, referente ao exercício 2012, parcela 2, iniciada em 03 de Junho de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 251, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|--------------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1796647 | SABRINA LETÍCIA COUTO DA SILVA | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000196.2011-31 | 07/07/2010 à 07/03/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 252, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL** DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido APROVADA nas avaliações:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1135374 | LILIANE DUFAU DA SILVA | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000217.2011-17 | 23/06/2010 à 23/02/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 253, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no quadro deste Instituto, o servidor docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, EGON CLAUS STEINSTRASSER, inscrito sob Identificação única 010817689, da classe **D III**, nível **1**, para a classe **D III**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 01 de Julho de 2012.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 254, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, ELIANA VAZ HUBER, inscrita sob Matrícula SIAPE 0356700, da classe **D II**, nível **3**, para a classe **D II**, nível **4**, da carreira de Magistério do Ensino Básico,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 01 de Junho de 1996.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 255, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, **MAGALI LIPPERT DA SILVA**, inscrita sob CPF 961.666.220-15 Matrícula SIAPE 1767300, da classe **D III**, nível **2**, para a classe **D III**, nível **3**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 28 de Fevereiro de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 256, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, **ELISABETH IBI FRIMM KRIEGER**, inscrita sob Matrícula SIAPE 1774953, da classe **D III**, nível **2**, para a classe **D III**, nível **3**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 18 de Março de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 257, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** o servidor ALEX DIAS GONSALES, inscrito sob CPF 755.161.100-25 e Matrícula SIAPE 1785689, o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor entra em vigor a partir de 10 de maio de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido **APROVADA** nas avaliações:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|----------------------------|--|----------------------|-------------------------------|
| 1609218 | NATÁLIA LABELLA DE SANCHEZ | Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000204.2011-48 | 16/08/2010 à 16/04/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 259, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido **APROVADO** nas avaliações:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|-------------------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1612387 | SÉRGIO MITTMANN DOS SANTOS | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000194.2011-41 | 29/06/10 à 29/02/13 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 260, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR o Técnico de Laboratório de Área LEONARDO AFONSO DE FARIAS, inscrito sob CPF 021.168.620-43 e Matrícula SIAPE 1874116, para substituir a Técnica Administrativa do IFRS, LILIANE DE CASTRO GONZALEZ inscrita sob CPF 419.298.370-20 e Matrícula SIAPE 359289, na função de Coordenador de Suporte Técnico do Câmpus, Código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 03 à 11 de Junho de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE**:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art. 1º **CONCEDER** Retribuição por Titulação de Doutorado, para o servidor em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, CARLOS ALBERTO PICCININI, inscrito sob CPF 213.113.900-49 e Matrícula SIAPE 12843072, a partir de 27 de março de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 262, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora CIBELE SCHWANKE, inscrita sob CPF 530.620.940-87 e Matrícula SIAPE 1315938, para substituir o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, **PAULO ROBERTO SANGOI** inscrito sob CPF 403.719.800-20 e Matrícula SIAPE 2364475, na função de Diretor Geral do Câmpus, Código CD-002, que estará em Brasília a serviço do Câmpus, nos dias 10 e 11 de junho de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 263, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

A **DIRETORA-GERAL em EXERCÍCIO DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 262, de 07 de Junho de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR a servidora TATIANE BEREICE GÓMEZ, inscrita sob CPF 945.391.110-00 e Matrícula SIAPE 1681478, para substituir o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, inscrito sob CPF 974.044.110-68 e Matrícula SIAPE 2681279, na função de Diretora de Administração e Planejamento, Código CD-003, que estará em viagem de trabalho à Brasília, no período de 10 de junho a 13 de junho de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

CIBELE SCHWANKE
Diretora-Geral em Exercício

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias o prazo para entrega do relatório da Comissão de Sindicância integrada pelos servidores, lotados e em exercício neste Câmpus do IFRS, NISIA GOMES FISCHER, Analista de TI do IFRS, inscrita sob CPF nº 923.144.570-72, e Matrícula SIAPE nº 1363061, IZAIAS MAGALHÃES QUINTANA, Bibliotecário do IFRS, inscrito sob CPF nº 597.066.270-49 e Matrícula SIAPE nº 1811161, LETICIA NOAL TAGLIARI, Assistente de Alunos do IFRS, inscrita sob CPF 822.665.650-87 e Matrícula SIAPE 1813966, e ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, Professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, inscrito sob CPF 382.951.640-15 e Matrícula SIAPE 357486, para apurar os fatos relatados no processo administrativo nº 23.368.000046.2013-98, referente ao furto de equipamentos ocorrido no prédio deste Câmpus.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 265, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

O Presidente do Conselho de Campus – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE**:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 224 de 08 de Maio de 2013, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: (...)

Representantes discentes:

- Maria Luiza Silva de Souza;
- Ivan Francisco Diehl e
- Karine Bettio Consentino.

LEIA-SE:

Representantes discentes:

- Maria Luiza Silva de Souza;
- Carolina Borba da Silva e
- Karine Bettio Consentino.

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Presidente do CONCAMP

PORTARIA Nº 266, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, ao servidor docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, **RODRIGO PRESTES MACHADO**, inscrito sob CPF 946.506.750-49, Matrícula SIAPE 1768558 em Regime de Dedicção Exclusiva, da classe **D III**, nível **2**, para a classe **D III**, nível **3**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 12 de fevereiro de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 267, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, ao servidor docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, **CARLOS ALBERTO PICCININI**, inscrito sob CPF 213.113.900-49, Matrícula SIAPE 012843075, da classe **D III**, nível **1**, para a classe **D IV**, nível **1**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 01 de abril de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE JUNHO DE 2013.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido **APROVADO** nas avaliações:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|--------------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1796638 | FÁBIO YOSHIMITSU OKUYAMA | Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000229.2011-41 | 16/06/2010 à 16/02/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 269, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL** do IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **ESOLVE**:

Art. 1º **INTERROMPER** as férias, nos termos do artigo 80 da Lei 8112/90, da servidora JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, de CPF 002.741.750-61 e matrícula SIAPE 01434784, a partir do dia 24 de Junho de 2013, referente ao exercício 2013, parcela 2, iniciada em 17 de Junho de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, MICHELLE CÂMARA PIZZATO, inscrita sob Matrícula SIAPE 013452266, da classe **D III**, nível **2**, para a classe **D III**, nível **3**, da carreira de Magistério do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 270, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a servidora docente em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, **MICHELLE CÂMARA PIZZATO**, inscrita sob Matrícula SIAPE 013452266, da classe **D III**, nível **2**, para a classe **D III**, nível **3**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08 e a Lei 12.772/12, com vigência a partir de 02 de Fevereiro de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 271, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório do servidor abaixo, em razão do mesmo ter sido **APROVADO** nas avaliações:

| Matrícula | Servidor | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|------------------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1754847 | ALEX ADAIR VARGAS CARDOSO | Técnico de Tecnologia da Informação | 23368.000122.2011-11 | 10/08/2010 à 10/04/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 272, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido **APROVADA** nas avaliações:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|----------------------------|---|----------------------|-------------------------------|
| 1811459 | SUZANA PRESTES DE OLIVEIRA | Assistente de Administração – Nível Médio | 23368.000248.2012-59 | 25/08/2010 à 25/04/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 273, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido **APROVADA** nas avaliações:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|----------------------|--|----------------------|-------------------------------|
| 1796635 | CLAUDIA SILVA ESTIMA | Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | 23368.000235.2011-15 | 24/06/2010 à 24/02/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 274, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo, em razão da mesma ter sido **APROVADA** nas avaliações:

| Matrícula | Servidora | Cargo | Processo nº | Período do Estágio Probatório |
|-----------|------------------------|-------------------------------------|----------------------|-------------------------------|
| 1817654 | Fabiana Agendes Hadler | Técnica de Tecnologia da Informação | 23367.000065.2011-62 | 22/09/2010 à 21/05/2013 |

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 275 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (3ª avaliação) do servidor **CASSIANO PAMPLONA LISBOA** da área de Ciências Biológicas e Ciências Ambientais, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Márcia Amaral Correa de Moraes;
- Simone Caterina Kapusta e
- Ângelo Cássio Magalhães Horn

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 276 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** as servidoras abaixo identificadas, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (5ª avaliação) das servidoras: **ALINE SILVA DE BONA** e **CAROLINA GHELLER MIGUENS** da área de Ciências Exatas, Química e Tecnologia de Alimentos, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Márcia Amaral Correa de Moraes;
- Cristina Simões da Costa e
- Cláudia do Nascimento Wyrvalski.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 277 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (5ª avaliação) do servidor **PERCIO DAVIES SCHMITZ** da área de Ciências Humanas, Educação e Psicologia, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Márcia Amaral Correa de Moraes;
- Michelle Câmara Pizzato e
- Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 278 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (5ª avaliação) do servidor **DANILO FRANCHINI** da área de Ciências da Saúde e Segurança do Trabalho, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Márcia Amaral Correa de Moraes;
- Cláudio Vinicius Silva Farias e
- Bianca Smith Pilla.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 279 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (3ª avaliação) do servidor **CASSIO SILVA MOREIRA** e (5ª avaliação) da servidora **LUCIANA SAUER FONTANA** da área de Ciências Sociais Aplicadas, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Márcia Amaral Correa de Moraes;
- Cláudio Vinicius Silva Farias e
- André Luiz Oliveira da Conceição.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 279 DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art.1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados, para constituírem a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (3ª avaliação) do servidor **CASSIO SILVA MOREIRA** e (5ª avaliação) da servidora **LUCIANA SAUER FONTANA** da área de Ciências Sociais Aplicadas, do IFRS Câmpus Porto Alegre.

- Márcia Amaral Correa de Moraes;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

- Cláudio Vinicius Silva Farias e
- André Luiz Oliveira da Conceição.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 281, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de Janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para constituírem a Comissão Organizadora da 14ª Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS - Câmpus Porto Alegre, edição que ocorrerá em 2013:

§1º Grupo de Trabalho Comunicação e Divulgação:

- a) Cristine Stella Thomas;
- b) Carolina Gheller Miguens,
- c) Tissiane Schmidt Dolci e
- d) Yuri Ferreira Machado.

§2º Grupo de Trabalho Eventos:

- a) Andréa Ribeiro Gonçalves Leal;
- b) Carolina Gheller Miguens;
- c) Tissiane Schmidt Dolci;
- d) Walter Karwtzki Chagas e
- e) Alex Dias Gosales.

§3º Grupo de Trabalho Científico:

- a) Giandra Volpato;
- b) Diego Hepp;
- c) Magali da Silva Rodrigues;
- d) Márcia Bündchen;
- e) Marina Wöhlke Cyrillo;
- f) Nara Regina Atz e
- g) Elisabeth Ibi Frimm Krieger.

§4º Grupo de Trabalho Apoio / Infraestrutura/ Logística:

- a) Cláudio Boezio de Araujo;
- b) Inajara Piedade da Silva;
- c) Tissiane Schmidt Dolci;
- d) Tiane Pacheco Lovatel e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

e) Yuri Ferreira Machado.

§5º Grupo de Trabalho Recursos Financeiros:

- a) Gabriela Fernanda Ce Luft;
- b) Inajara Piedade da Silva e
- c) Maria Cristina Caminha de Castilhos França.

§6º Grupo de Trabalho Sistema/ Inscrições: Alex Dias Gonsales.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 282, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Cláudio Boezio (Coordenador)
- b) Adriana Oliveira de Pinho;
- c) Maria Cláudia Bíssigo e
Técnica em Assuntos educacionais: Denise Luzia Wolff.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 283, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Redes de Computadores, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) César Augusto Hass Loureiro (Coordenador)
- b) André Peres;
- c) Alex Martins de Oliveira e

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Técnico em Assuntos educacionais: Renato Avellar de Albuquerque.
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) André Luiz Oliveira da Conceição (Coordenador)
- b) Antônio Marcos Soares Borges e
Técnico em Assuntos educacionais: Renato Avellar de Albuquerque.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 285, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Meio Ambiente, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Telmo Ojeda (Coordenador),
- b) Elisabeth Ibi Frim Kriegger;
- c) Magali da Silva Rodrigues e
Técnico em Assuntos educacionais: Camila Pedrazza.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PORTARIA Nº 286, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso Técnico em Administração, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Clívio Buenno Soares Terceiro (Coordenador),
 - b) Sabrina Letícia Couto da Silva;
 - c) Inajara Piedade da Silva e
- Técnico em Assuntos educacionais: Tiane Pacheco Lovatel.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Karen Selbach Borges (Coordenadora),
 - b) Marcelo Augusto Rauh Scmitt;
 - c) Márcia Islabão Franco e
- Técnico em Assuntos educacionais: Camila Pedrazza.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 288, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Andréa Modrzejewski Zucolotto (Coordenadora),
- b) Sharon Landgraf;
- c) Márcia Amaral Correa de Moares e
Técnico em Assuntos educacionais: Denise Wolff.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Duílio Castro Miles (Coordenador),
- b) Bianca Smith Pilla;
- c) Cláudio Vinicius Silva Farias e
Técnico em Assuntos educacionais: Denise Wolff.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 290, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14 de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores para constituir a Banca de Análise de Transferência Interna e Externa do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental, referente ao Edital nº 046/2013, deste Câmpus:

- a) Simone Caterina Kapusta (Coordenadora),

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

b) Celson Roberto Canto da Silva;
c) Elizabeth Ibi Frimm Krieger e
Técnico em Assuntos educacionais: Camila Pedrazza.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 291, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** o servidor **ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JUNIOR**, inscrito sob CPF 987.295.190-04 e Matrícula SIAPE 1798912, o contador do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

§ 2º A estabilidade deste servidor entra em vigor a partir de 22 de junho de 2013.

Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 292, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

O **DIRETOR-GERAL DO IFRS – CÂMPUS PORTO ALEGRE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2013, **RESOLVE**:

Art. 1º **DECLARAR ESTÁVEL** a servidora **CLAUDIA SILVA ESTIMA**, inscrita sob CPF 554.198.100-00 e Matrícula SIAPE 1796635, professora de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, em exercício no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre.

§ 1º Esta portaria está em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal – com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

2013. § 2º A estabilidade desta servidora entra em vigor a partir de 24 de Junho de
Cumpra-se e publique-se.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: JAQUELINE ROSA DA CUNHA

Período da Viagem: 06/06/2013 à 06/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001223/13

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: A servidora irá atender a Convocação da PROEN para reunião com coordenadores de curso para reunião referente ao PROEJA.

Nome: DENISE LUZIA WOLFF

Período da Viagem: 05/06/2013 à 07/06/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 001272/13

Valor das Diárias: 604,64

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: A servidora irá participar do II Encontro Nacional do PARFOR

Nome: FILIPE XERXENESKI DA SILVEIRA

Período da Viagem: 10/06/2013 à 11/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001424/13

Valor das Diárias: 326,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá atender a convocação da PROEN para reunião dos Grupos de Trabalho do Pergamum (novo software de automação adquirido pelo IFRS) na reitoria.

Nome: ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR

Período da Viagem: 09/06/2013 à 12/06/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 001474/13

Valor das Diárias: 828,84

Objetivo: Nacional / convocação

Descrição: O servidor irá participar de reunião de trabalho na SETEC para montagem do grupo de trabalho de avaliação do PROEP.

Nome: LIZANDRA BRASIL ESTABEL

Período da Viagem: 10/06/2013 à 10/06/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Número da Requisição: 001475/13

Valor das Diárias: 95,15

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: A servidora irá participar da reunião na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) para tratar de Curso de Extensão Coordenado pelo IFRS - Câmpus POA.

Nome: ELIANE LOURDES DA SILVA MORO

Período da Viagem: 10/06/2013 à 10/06/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 001476/13

Valor das Diárias: 91,78

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Reunião na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH) para tratar de Curso de Extensão coordenado pelo IFRS - Câmpus Porto Alegre.

Nome: SUZINARA DA ROSA FEIJO

Período da Viagem: 10/06/2013 à 11/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001494/13

Valor das Diárias: 326,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: A servidora irá atender à Convocação da PROEN para reunião de grupo de trabalho do Pergamum (novo software de automação adquirido pelo IFRS) na reitoria.

Nome: PEDRO LACERDA KELLER

Período da Viagem: 17/06/2013 à 18/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001502/13

Valor das Diárias: 323,81

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá atender à reunião convocada pela Diretoria de Licitações e Contratos do IFRS.

Nome: CLUVIO BUENNO SOARES TERCEIRO

Período da Viagem: 19/06/2013 à 20/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001589/13

Valor das Diárias: 326,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá participar de Reunião do GT CPPD para sistematização das emendas propostas pelos Câmpus para a Plenária sobre Progressão Docente.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Nome: NATALIA LABELLA DE SANCHEZ

Período da Viagem: 17/06/2013 à 17/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001590/13

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: A servidora foi participar do GT "Centro de Línguas" conforme convocação da PROEX.

Nome: MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

Período da Viagem: 25/06/2013 à 25/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001722/13

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá participar da convocação da reunião ordinária do CONSUP.

Nome: RAFAEL DUTRA SOARES

Período da Viagem: 25/06/2013 à 25/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001724/13

Valor das Diárias: 62,98

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá participar da reunião do CONSUP conforme convocação em anexo.

Nome: CLAUDIO BOEZZIO DE ARAUJO

Período da Viagem: 26/06/2013 à 27/06/2013

Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001727/13

Valor das Diárias: 326,59

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: Participar como delegado do Câmpus POA na plenária de aprovação da CPPD - Regimento único.

Nome: CASSIANO PAMPLONA LISBOA

Período da Viagem: 26/06/2013 à 27/06/2013

Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001775/13

Valor das Diárias: 229,25

Objetivo: Nacional - Convocação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Descrição: Participação como delegado na reunião plenária para aprovação da proposta de progressão docente - GT CPPD

Nome: ANDRE ROSA MARTINS

Período da Viagem: 26/06/2013 à 26/06/2013

Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001776/13

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá atender a convocação como delegado à plenária sobre progressão docente do IFRS.

Nome: SONIA BEATRIZ SILVEIRA ALVES

Período da Viagem: 27/06/2013 à 27/06/2013

Destino: Porto Alegre / Farroupilha / Porto Alegre

Número da Requisição: 001790/13

Valor das Diárias: 71,55

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: A servidora irá participar de plenária docente no GT CPPD.

Nome: CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS

Período da Viagem: 13/06/2013 à 14/06/2013

Destino: Porto Alegre / Curitiba / Porto Alegre

Número da Requisição: 001500/13

Valor das Diárias: 420,64

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: O servidor irá apresentar trabalho no XVI Encontro de Economia da Região Sul.

Nome: CLAUDIO VINICIUS SILVA FARIAS

Período da Viagem: 28/06/2013 à 28/06/2013

Destino: Porto Alegre / Cambará do Sul / Porto Alegre

Número da Requisição: 001721/13

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá atender convite da prefeitura municipal para formalizar parceria entre IFRS e Prefeitura de Cambará do Sul.

Nome: RENATO PEREIRA MONTEIRO

Período da Viagem: 17/06/2013 à 18/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001655/13

Valor das Diárias: 283,34

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá atender a convocação para reunião do COAD a realizar-se nos dias 17 e 18 de Junho de 2013.

Nome: MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES

Período da Viagem: 05/06/2013 à 07/06/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 001307/13

Valor das Diárias: 713,89

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: A servidora irá participar do II Encontro Nacional do PARFOR.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 09/06/2013 à 11/06/2013

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 001472/13

Valor das Diárias: 730,84

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor irá participar de Reunião com Secretaria de Direitos Humanos para tratar de Curso de Formação dos Servidores e Reunião com Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica sobre reforma do prédio do Câmpus.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI

Período da Viagem: 25/06/2013 à 25/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001729/13

Valor das Diárias: 88,80

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: O servidor irá atender a Convocação para Reunião do Conselho Superior.

Nome: MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA

Período da Viagem: 24/06/2013 à 25/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001658/13

Valor das Diárias: 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: A servidora irá atender a convocação do Pró-reitor de pesquisa e Inovação para reunião dos componentes da comissão interna de seleção e avaliação dos programas institucionais de bolsas da Fundação de Amparo a Pesquisa do RS, e para a reunião com o Comitê de Pesquisa e Inovação a realizar-se na reitoria nos dias 24 e 25 de junho.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

Nome: CIBELE SCHWANKE

Período da Viagem: 10/06/2013 à 11/06/2013

Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre

Número da Requisição: 001495/13

Valor das Diárias: 283,34

Objetivo: Nacional - Convocação

Descrição: A servidora irá atender a convocação da PROEX para reunião com Comitê de Extensão do IFRS.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

LICENÇAS

Licença para Tratamento da Própria Saúde

| SIAPE | NOME | Nº DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | |
|---------|-----------------------------|------------|--------------------|-----------|
| 1592786 | BRUNA PINARELLO PIZZOLATO | 02 | 27JUN2013 | 28JUN2013 |
| 2682568 | FABRICIA PY TORTELLI | 02 | 18JUN2013 | 19JUN2013 |
| 1760610 | GRACIELA DA SILVA LEITES | 02 | 19JUN2013 | 20JUN2013 |
| 6353423 | LAERTE LUIZ DE ALMEIDA LARA | 01 | 10JUN2013 | 10JUN2013 |
| 2174683 | LENIZA KAUTZ MENDA | 02 | 03JUN2013 | 19JUN2013 |
| 1618364 | LUCIANE FERNANDES | 02 | 18JUN2013 | 19JUN2013 |
| 1207189 | ROSANGELA LEAL BJERK | 01 | 17JUN2013 | 17JUN2013 |

Licença para Tratamento de Doença da Família (até 60 dias)

| SIAPE | NOME | Nº DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | |
|---------|----------------------|------------|--------------------|-----------|
| 1858221 | PEDRO LACERDA KELLER | 03 | 11JUN2013 | 13JUN2013 |
| 1649275 | LUIZ FELIPE VELHO | 02 | 12JUN2013 | 13JUN2013 |

Concessão de Licença Gestante

| SIAPE | NOME | Nº DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | |
|---------|-----------------------|------------|--------------------|-----------|
| 1344580 | FABIANA GRALA CENTENO | 120 | 07ABR2013 | 04AGO2013 |
| 1280092 | KARIN TALLINI | 120 | 22MAI2013 | 18SET2013 |

Prorrogação de Licença Gestante

| SIAPE | NOME | Nº DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | |
|---------|--------------------|------------|--------------------|-----------|
| 1607190 | ANA LÚCIA BARBIERI | 60 | 14MAI2013 | 12JUL2013 |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

FÉRIAS

| SIAPE | NOME | EXERC. | PERÍODO DE AFASTAMENTO | | PARC. |
|---------|---|--------|------------------------|-----------|----------------|
| 1798912 | ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR | 2012 | 03JUN2013 | 03JUN2013 | 2 ^a |
| 1866512 | ALESSANDRA ARAGON NEVADO | 2013 | 17JUN2013 | 28JUN2013 | 1 ^a |
| 1680847 | CAMILA LOMBARD PEDRAZZA | 2013 | 03JUN2013 | 03JUN2013 | 1 ^a |
| 0356007 | CRISTIANE DIAS DE CASTRO SILVA | 2013 | 03JUN2013 | 10JUN2013 | 3 ^a |
| 1637736 | DIEGO HEPP | 2013 | 24JUN2013 | 24JUN2013 | 1 ^a |
| 1669385 | JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL | 2013 | 17JUN2013 | 23JUN2013 | 2 ^a |
| 0359289 | LILIANE DE CASTRO GONZALEZ | 2013 | 03JUN2013 | 11JUN2013 | 3 ^a |
| 2691503 | LUCIANA SAUER FONTANA | 2013 | 20MAI2013 | 14JUN2013 | 1 ^a |
| 1811365 | TIANE PACHECO LOVATEL | 2012 | 03JUN2013 | 14JUN2013 | 2 ^a |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CONCESSÃO DE AUSÊNCIA DO SERVIÇO

| SIAPE | NOME | TIPO | Nº DE DIAS | PERÍODO DA LICENÇA | |
|--------------|-------------------|--|-------------------|---------------------------|-----------|
| 1649275 | LUIZ FELIPE VELHO | Lei8112 Art 97 – Inciso III Alínea b | 08 | 16JUN2013 | 23JUN2013 |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Porto Alegre

CONCESSÕES DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo Efetivo | Órgão de Lotação | Regime Jurídico | Mês de Concessão | Fundamento Legal |
|------------------|-------------------------|--|----------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1280092 | KARIN TALLINI | Prof. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | IFRS – Campus Porto Alegre | RJU | Maior/2013 | Art. 7º, XXV da CF/1988 |

CONCESSÕES DE AUXÍLIO NATALIDADE

| Matrícula | Nome do Servidor | Cargo Efetivo | Órgão de Lotação | Regime Jurídico | Mês de Concessão | Fundamento Legal |
|------------------|-------------------------|--|----------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1280092 | KARIN TALLINI | Prof. Ensino Básico, Técnico e Tecnológico | IFRS – Campus Porto Alegre | RJU | Maior/2013 | Art. 7º, XXV da CF/1988 |

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre
Rua Cel. Vicente 281, Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90030-040 – www.poa.ifrs.edu.br